

PROJETO DE LEI N° 090, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Gratificação Especial.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma Gratificação Especial mensal, ao servidor responsável pela arrecadação de receitas e pagamento de despesas dos fundos municipais com o cargo de Auxiliar de Tesoureiro.

Parágrafo Único: Ao servidor, ficam fixadas as atribuições, no anexo I da presente Lei.

Art. 2º A Gratificação especial, que será paga mensalmente, corresponde a 3(três) Unidade de Referência Salarial.

Parágrafo Único - A referida gratificação não incorpora ao salário do servidor que estiver desempenhando esta função.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SMAF.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 18 de agosto de 2022.

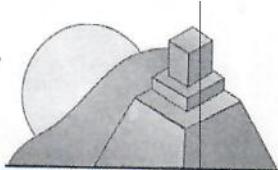
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES

Data: 05/09/2022

Comissão CLJRPF

CFO
CIDDES



ANEXO I

- a) Síntese da atribuição: Assessorar o Chefe de Tesouraria no controle das receitas públicas em especial aos vínculos de Saúde e Educação (Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com CNPJ próprios), acompanhamento das reuniões setoriais fornecendo os dados relativos as arrecadações e despesas.
- b) Exemplo de atribuições: Gerar relatórios e contabilizar recursos atinentes aos Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação bem como acompanhar o atingimento junto a contabilidade de obtenção dos índices constitucionais, controlar recursos dos fundos e conselhos cadastrados no Município, gerir informações destes ao TCE.

CONDICOES DE TRABALHO:

- a) Carga Horaria de 40 horas;
- b) Especial: Serviços Internos e Externos.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

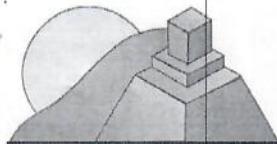
- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio.

RELAÇÃO DE ATRIBUIÇOES:

Elaborar planilhas de acompanhamento dos recursos e relatórios, controlar a execução orçamentária e financeira, realizar conciliação de contas, interpretar a legislação contábil lei nº 4320/64, prestar contas junto aos Fundos e Conselhos dos recursos disponíveis, analisar desempenho receita e despesa dos recursos da Saúde e Educação junto ao setor contábil e tesouraria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 18 de agosto de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal da Administração e Fazenda através do presente Projeto de Lei, apresenta aos Senhores Vereadores uma condição de trabalho condizente a função que exerce o Auxiliar de Tesoureiro da Secretaria atribuindo a função o FG/GF 5 , justificamos, pois a importância do referido cargos em função dos valores atrelados ao setor que auxilia na coordenação conjunta ao tesoureiro municipal, organização e execução das atividades de orçamento, prestação de contas junto aos Órgãos Federais, Estaduais e ao Tribunal de Contas.

Na oportunidade salientamos a necessidade de melhoria nas condições de controle do setor face a complexidade de recursos advindos dos setores de Saúde e Educação na validação efetiva do gasto público.

Dito isto, tenham senhores vereadores a convicção de que o presente Projeto de Lei faz justiça ao servidor que muito zela pelas finanças do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 18 de agosto de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 015/2022**

PROJETO LEI 090, de 18 de agosto de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Concede Gratificação Especial mensal de 3 (três) URS ao Auxiliar de Tesouraria com a função de arrecadação de receitas e pagamentos de despesas dos fundos municipais.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Ao ano em curso estimativa de impacto por 4,5 meses, aos anos de 2023 e 2024 foram estimados em 13 meses com um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recurso Livre. Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes, conforme demonstrativo abaixo:

Discriminativo	2022	2023	2024
Gratificação Especial (4,5)*	R\$ 14.700,00	R\$ 20.065,50	R\$ 21.068,78
Obrigações Patronais INSS	R\$ 3.234,00	R\$ 4.414,41	R\$ 4.635,13
Total	R\$ 17.934,00	R\$ 24.479,91	R\$ 25.703,91

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 43.870.102,56
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 20.079.566,12
Percentual do gasto com pessoal	<u>45,77%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 26.965,56
Gasto total após a contratação	R\$ 20.106.531,68
Percentual da RCL com o aumento	<u>45,83%</u>

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 18 de agosto de 2022.

